



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 653, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, REALIZADA PELA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO – LAGOA DE DENTRO-PB, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERAIL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa de São Sebastião, realizada anualmente pela Paróquia de São Sebastião, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Lagoa de Dentro/PB.

Parágrafo único. Considera-se parte integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial referido neste artigo todas as manifestações religiosas, culturais e sociais que compõem a Festa de São Sebastião, incluindo missas, novenas, procissões, celebrações eucarísticas, apresentações culturais e demais eventos alusivos ao Padroeiro de Lagoa de Dentro, tradicionalmente realizados no mês de janeiro.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotar as medidas necessárias à formalização e preservação do reconhecimento estabelecido nesta Lei.

Art. 3º Fica a Festa de São Sebastião incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lagoa de Dentro/PB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, 25 de novembro de 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional